



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 46.419,79 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos):

17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 42.419,79

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.000,00

17.122.0021 2003 – Assistência Administrativa e Capacitações

3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

TOTALR\$ 46.419,79

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.46.00 – Auxílio AlimentaçãoR\$ 2.000,00

17.122.0021 2004 – Manutenção do Laboratório do CISAB

3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal CivilR\$ 500,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Constitui recursos para parte da suplementação citada no artigo 1º o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

Superávit Financeiro de 2021

→ Pagamento de reajuste e do reequilíbrio do contrato de execução da obra do Centro de Referência..... R\$ 42.419,79

TOTAL.....R\$ 42.419,79

an7



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 12 de julho de 2022.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata